

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 166/2019**

Designar o **Gerente Regional Centro-Oeste, Airton José Viana**, para desempenhar a função de fiscal dos convênios do Prodesu da região Centro-Oeste, firmados pelo Confea no ano 2019.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando o disposto nos arts. 34, 35 e 36 da Portaria AD – 160 de 30 de abril de 2014, que trata do acompanhamento dos convênios por parte do Confea; e,

Considerando a necessidade da realização de acompanhamento dos convênios firmados entre o Confea e os Creas, referentes ao projeto do Programa de Sustentabilidade do Sistema – Prodesu, exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Gerente Regional Centro-Oeste, Airton José Viana**, para desempenhar a função de fiscal dos convênios do Programa de Desenvolvimento Sustentável - Prodesu, firmados pelo Confea no ano de 2019.

Art. 2º. Caberá ao fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; e;

III - emitir relatório conclusivo, ao final da vigência do convênio, quanto ao cumprimento da meta estabelecida, em razão do plano de trabalho executado.

Art. 3º. A delegação de que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado ao convênio firmado.

Art. 4º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria**



Consultiva, em 24/05/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 28/05/2019, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204718** e o código CRC **76FA5825**.